



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1471

De 18 de fevereiro de 2022

AUTOGRAFO N° 007/2022

De 15/02/2022

PROJETO DE LEI PM 003/2022

DE 27/01/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.06.00	Secretaria de Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.1053	Projeto
334 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente -
Ambulância - Federal/Proposta 12273.871000/1200-02	R\$
180.000,00.	

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos,

ll ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

CHEFE DE GABINETE